



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.346, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

REVOGA A LEI Nº 7.140, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.140, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município